



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

COMUNICADO Nº004 RESOLUÇÃO Nº 972 / 2023 - CONSUP/IFPA

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 959 / 2023 - CONSUP/IFPA, vem por meio deste comunicado **esclarecer / reforçar** aos candidatos ao cargo de Reitor (a) do IFPA e Diretor (a) Geral dos Campi Breves, Óbidos, Santarém, Belém, Ananindeua, Abaetetuba, Castanhal, Bragança, Paragominas, Altamira, Cametá, Tucuruí, Marabá Industrial, Marabá Rural, Parauapebas, Conceição do Araguaia e Itaituba, que, conforme o **Art. 13 e 14 da Resolução nº 972/2023 - CONSUP/IFPA**:

“O candidato para Reitor(a), para efetivar o registro da sua candidatura, deverá enviar a documentação necessária, **por e-mail, para dois destinatários: Destinatário 1** - o setor de protocolo de um Campus ou da Reitoria, solicitando abertura de processo a ser encaminhado para a Comissão Eleitoral Central; e **Destinatário 2** - a Comissão Eleitoral Central (comissao.central23@ifpa.edu.br).

O candidato para Diretor(a) Geral, para efetivar o registro da sua candidatura, deverá enviar a documentação necessária, **por e-mail, para dois destinatários: Destinatário 1** - o setor de protocolo do Campus para o qual pretende concorrer ou o setor de protocolo da Reitoria, solicitando abertura de processo a ser encaminhado para a Comissão Eleitoral Local do referido Campus; e **Destinatário 2** - a Comissão Eleitoral Local do Campus para o qual pretende concorrer. A lista completa dos e-mails das Comissões Eleitorais Locais consta no Comunicado Nº 02, acessível na página <https://eleicoes.ifpa.edu.br>.

Respeitosamente,

Riguel Feltrin Contente
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução nº 959 / 2023 - CONSUP/IFPA